Lotna -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO N.º 9

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A ~~LEI~~ LEI:

DELIBERAÇÃO Nº 750 , DE 14 de abril de 1967.-

Prorroga dispositivos da Deliberação nº 438 de 8/2/1961.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 30 de junho de 1971, os benefícios de que tratam as Deliberações nºs 271 e 438, respectivamente, de 13/10/1955 e 8/2/1961, a tôdas as Indústrias que se instalarem e que ainda não tenham similares no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de abril de 1967.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO